



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54894/2024

SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Esporte

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lâmpadas e luminárias, refletores, tomadas, cabos, fitas isolantes, entre outros materiais elétricos, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)	Ampla participação/ Exclusivo/ Cota 25%
1	50	UNIDADE	80737	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA OU BRANCA DE 2,5 X 80MM, PACOTE COM 100 UNID.	3,93	196,50	Exclusivo
2	500	UNIDADE	8094	ABRACADEIRA DE PRESSAO 14 X 56 MM	13,64	6.820,00	Exclusivo
3	100	UNIDADE	82468	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 POLEGADAS.	1,28	128,00	Exclusivo
4	50	UNIDADE	10082	ABRACADEIRA P FLUORESCENTE	0,73	36,50	Exclusivo
5	200	UNIDADE	1877	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 10 CM	0,04	8,00	Exclusivo
6	1.560	UNIDADE	39161	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 15 CM X4 MM	0,15	234,00	Exclusivo
7	1.300	UNIDADE	36353	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 400 MM X 4,8 MM.	0,19	247,00	Exclusivo
8	350	UNIDADE	12604	ABRACADEIRA PVC 3/4, NA COR CINZA	0,82	287,00	Exclusivo
9	150	UNIDADE	40176	ABRAÇADEIRA PVC CINZA, 1 POLEGADA (MATERIAL ELÉTRICO)	0,69	103,50	Exclusivo
10	20	UNIDADE	78791	ADAPTADOR COM CONEXÃO DE SAÍDA PADRÃO ANTIGO (NEMA5/15) E DE ENTRADA	8,99	179,80	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				PADRÃO NOVO (NBR 14136).			
11	200	UNIDADE	40191	ADAPTADOR EM PVC, 1 POLEGADA, COR CINZA	1,90	380,00	Exclusivo
12	370	UNIDADE	39159	ADAPTADOR EM PVC, COR CINZA PARA CAIXA 5 ENTRADAS ¾ POLEGADAS	0,75	277,50	Exclusivo
13	6	UNIDADE	35448	ADAPTADOR T, ENCAIXE PADRÃO NOVO, COM SAÍDA PARAPADRÃO NOVO E ANTIGO, 15 AMPÉRES	12,16	72,96	Exclusivo
14	70	UNIDADE	3796	BASE PARA RELÉ FOTO CÉLULA 220 V	7,61	532,70	Exclusivo
15	3	UNIDADE	79397	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL 12V 7.0AH/20HR, COM MEDIDAS DE 15CM X 9,3CM X 6,4CM.	163,00	489,00	Exclusivo
16	5	UNIDADE	55871	BRAÇADEIRA DA CANOPLA EM INOX 316 DO GLOBO SN-05.	188,37	941,85	Exclusivo
17	1.500	UNIDADE	51470	BUCHA BRANCA NYLON MU 6MM COM ABA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS OCOS OU MACIÇOS. UTILIZADA COM PARAFUSOS TIPO: MADEIRA, CHIPBOARD OU SEXTAVADO; POSSUI ALETAS E TRAVAS ANTI-GIRO.	0,07	105,00	Exclusivo
18	600	UNIDADE	48888	BUCHA DE NYLON UNIVERSAL FU PARA MATERIAIS MACIÇOS E OCOS; BITOLA DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 35 MM.	0,24	144,00	Exclusivo
19	300	UNIDADE	1257	BUCHA PLÁSTICA 10MM	0,17	51,00	Exclusivo
20	1.000	UNIDADE	3802	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM PARAFUSO	0,38	380,00	Exclusivo
21	1.800	UNIDADE	3299	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM PARAFUSO	0,49	882,00	Exclusivo
22	400	METRO	50796	CABO DE COBRE TIPO PP 2 X 2,5MM², ISOLAÇÃO 1KV.	5,46	2.184,00	Exclusivo
23	400	METRO	50798	CABO DE COBRE TIPO PP 4 X 4MM², ISOLAÇÃO 1KV.	17,50	7.000,00	Exclusivo
24	500	METRO	50799	CABO DE COBRE TIPO PP 4 X 6MM², ISOLAÇÃO 1KV.	24,54	12.270,00	Exclusivo
25	1.500	METRO	13127	CABO DUPLEX EM ALUMÍNIO 2 X 10MM PARA REDE ELÉTRICA	2,86	4.290,00	Exclusivo
26	400	METRO	16468	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ANTI-CHAMA (CABINHO)	1,31	524,00	Exclusivo
27	200	METRO	50755	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDADO, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,0MM², NA COR AZUL, QUE	1,09	218,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				ATENDA ÀS NORMAS IEC 60227-3 MOD/IEC 60228 MOD/NBR NM247-2/NBR NM247-3/NBR NM 280.			
28	200	METRO	50758	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,0MM ² , NA COR VERDE, QUE ATENDA ÀS NORMAS IEC 60227-3 MOD/IEC 60228 MOD/NBR NM247-2/NBR NM247-3/NBR NM 280;	0,90	180,00	Exclusivo
29	200	METRO	50756	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,0MM ² , NA COR VERMELHO, QUE ATENDA ÀS NORMAS IEC 60227-3 MOD/IEC 60228 MOD/NBR NM247-2/NBR NM247-3/NBR NM 280;	1,00	200,00	Exclusivo
30	100	METRO	50753	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM ² , NA COR PRETO, QUE ATENDA ÀS NORMAS IEC 60227-3 MOD/IEC 60228 MOD/NBR NM247-2/NBR NM247-3/NBR NM 280.	0,99	99,00	Exclusivo
31	100	METRO	50751	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM ² , NA COR AZUL, QUE ATENDA ÀS NORMAS IEC 60227-3 MOD/IEC 60228 MOD/NBR NM247-2/NBR NM247-3/NBR NM 280.	1,26	126,00	Exclusivo
32	1.580	METRO	79770	CABO FLEXÍVEL PP, SEÇÃO NOMINAL 3 X 1,5 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC/D 70°C PARA TENSÃO DE 500V, COBERTURA PVC/ST5 70°C, CONFORME ABNT NBR NM 247-5.	3,39	5.356,20	Exclusivo
33	1.100	METRO	79771	CABO FLEXÍVEL PP, SEÇÃO NOMINAL 3 X 2,5 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE	4,69	5.159,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC/D 70°C PARA TENSÃO DE 500V, COBERTURA PVC/ST5 70°C, CONFORME ABNT NBR NM 247-5.			
34	700	METRO	79772	CABO FLEXÍVEL PP, SEÇÃO NOMINAL 3 X 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC/D 70°C PARA TENSÃO DE 500V, COBERTURA PVC/ST5 70°C, CONFORME ABNT NBR NM 247-5.	9,38	6.566,00	Exclusivo
35	650	METRO	79741	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR AZUL.	6,84	4.446,00	Exclusivo
36	250	METRO	79743	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR PRETO.	5,24	1.310,00	Exclusivo
37	240	METRO	79744	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERDE.	5,52	1.324,80	Exclusivo
38	650	METRO	79745	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERMELHO.	6,01	3.906,50	Exclusivo
39	1.200	METRO	79751	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU	1,30	1.560,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR AZUL.			
40	900	METRO	79968	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR BRANCO.	1,54	1.386,00	Exclusivo
41	1.000	METRO	79752	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR PRETO.	1,53	1.530,00	Exclusivo
42	900	METRO	79753	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERDE.	1,55	1.395,00	Exclusivo
43	1.000	METRO	79969	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERMELHO.	1,66	1.660,00	Exclusivo
44	1.000	METRO	79760	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR AZUL.	2,24	2.240,00	Exclusivo
45	600	METRO	79763	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR BRANCO.	2,67	1.602,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

46	300	METRO	79761	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR PRETO.	2,85	855,00	Exclusivo
47	1.200	METRO	79970	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERDE.	2,73	3.276,00	Exclusivo
48	1.200	METRO	79762	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERMELHO.	2,65	3.180,00	Exclusivo
49	1.100	METRO	79764	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR AZUL.	2,46	2.706,00	Exclusivo
50	200	METRO	79765	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR BRANCO.	3,14	628,00	Exclusivo
51	200	METRO	79766	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR PRETO.	3,32	664,00	Exclusivo
52	700	METRO	79767	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 , ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERDE.	3,14	2.198,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

53	700	METRO	79768	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 6 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C PARA TENSÃO DE 450/750V CONFORME ABNT NM 247-3, COR VERMELHO.	2,86	2.002,00	Exclusivo
54	1	UNIDADE	52995	CABO HDMI - HIGH SPEED 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR QUE 10.2 GBPS, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D, COM ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA. CONDUTORES DE PURO COBRE LIVRE DE OXIGÊNIO OFC DE 26AWG. COM BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR. CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE E CONECTORES BANHADOS A OURO 24K. CABO COM 5 METROS.	44,73	44,73	Exclusivo
55	50	METRO	11259	CABO MULTIPOLAR (PP) 2 X 6MM	12,89	644,50	Exclusivo
56	300	METRO	49405	CABO PP 4 X 1,5 MM².	6,57	1.971,00	Exclusivo
57	50	METRO	53253	CABO PP COMANDO 2X2,5MM² 300V 70° EXTRA FLEX.	7,08	354,00	Exclusivo
58	1.300	METRO	42440	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 4 X 35MM² PARA REDE ELÉTRICA	18,71	24.323,00	Exclusivo
59	500	METRO	42441	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 4 X 50MM² PARA REDE ELÉTRICA	23,58	11.790,00	Exclusivo
60	200	METRO	33111	CABO TRIPOLAR PP 3 X 6MM²	10,72	2.144,00	Exclusivo
61	610	METRO	37729	CABO UTP CAT 5-E (OUTDOOR), PARA O VÍDEO MONITORAMENTO.	3,42	2.086,20	Exclusivo
62	185	UNIDADE	49410	CAIXA DE SOBREPOR DO SISTEMA X, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO OU PVC NA COR BRANCA.	2,98	551,30	Exclusivo
63	20	UNIDADE	48988	CAIXA DE SOBREPOR PVC PARA 4 DISJUNTORES (MATERIAL ELÉTRICO)	23,13	462,60	Exclusivo
64	50	UNIDADE	42389	CAIXA EM PVC, TIPO CONDULETE, COM 6 ENTRADAS, 1 POLEGADA, COR CINZA	11,59	579,50	Exclusivo
65	10	UNIDADE	46131	CANAleta EM ALUMÍNIO DUPLA DE 25 MM TIPO D,	236,45	2.364,50	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				PADRÃO STANDARD, COM SEPTO DIVISOR DE 1,2 MM. ACABAMENTO BRANCO, NAS DIMENSÕES 73 MM (L) X 25 MM (A) PAREDES EXTERNAS DE 1,5 MM ESPESSURA. COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS.			
66	150	UNIDADE	50695	CANAleta SISTEMA X, 20X12MM, AUTO ADESIVA, EM BARRA.	4,69	703,50	Exclusivo
67	5	UNIDADE	55872	CANOPLA DE ALUMÍNIO PARA LUMINÁRIA SN-05.	312,54	1.562,70	Exclusivo
68	20	UNIDADE	38102	CD DE SOBREPOR 2 DISJUNTOR.	8,92	178,40	Exclusivo
69	20	UNIDADE	35054	CD EMBUTIR COM BARRAMENTO 16 100A	365,72	7.314,40	Exclusivo
70	15	UNIDADE	12607	CD SOBRE POR C 3 DISJUNTORES UL	17,21	258,15	Exclusivo
71	50	UNIDADE	39813	CD SOBREPOR EXTERNO EM PVC, 01 DISJUNTOR	8,32	416,00	Exclusivo
72	20	UNIDADE	3791	CHAVE DISJUNTORA MONOFASICA 10 A	7,88	157,60	Exclusivo
73	90	UNIDADE	50800	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 16A , NORMA DIN.	8,24	741,60	Exclusivo
74	90	UNIDADE	50801	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 20A , NORMA DIN.	6,57	591,30	Exclusivo
75	61	UNIDADE	42410	CHAVE DISJUNTORA MONOFÁSICA 25 A, NORMA DIN	7,61	464,21	Exclusivo
76	30	UNIDADE	1322	CHAVE DISJUNTORA MONOFASICO 40 A	7,41	222,30	Exclusivo
77	40	UNIDADE	35936	CHAVE DISJUNTORA TERMOMAGNÉTICA MONOPOLAR 32A CURVA C - NORMA DIN	7,64	305,60	Exclusivo
78	40	UNIDADE	50802	CHAVE DISJUNTORA TRIFASICA, 32A , NORMA DIN.	29,27	1.170,80	Exclusivo
79	29	UNIDADE	50803	CHAVE DISJUNTORA TRIFÁSICA, 40A , NORMA DIN.	24,88	721,52	Exclusivo
80	25	UNIDADE	50804	CHAVE DISJUNTORA TRIFÁSICA, 50A , NORMA DIN.	30,05	751,25	Exclusivo
81	5	UNIDADE	18013	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 100 A	107,05	535,25	Exclusivo
82	20	UNIDADE	3780	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR NE 20 A	10,63	212,60	Exclusivo
83	46	UNIDADE	53720	CHUVEIRO ELÉTRICO (DUCHA), 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA 5.200 W.	45,47	2.091,62	Exclusivo
84	10	UNIDADE	55891	COLUNA NIVELADORA DE ALUMÍNIO, PARA USO NA LUMINÁRIA SN-05, BALIZAMENTO DE PISTA DO	373,66	3.736,60	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				AEROPORTO.			
85	20	UNIDADE	53340	CONDULETE DE ALUMÍNIO DE ¾", SEM ROSCA, TIPO C.	15,34	306,80	Exclusivo
86	40	UNIDADE	6520	CONDULETE TIPO L	12,90	516,00	Exclusivo
87	40	UNIDADE	6519	CONDULETE TIPO T	14,24	569,60	Exclusivo
88	200	UNIDADE	9250	CONECTOR DE ALUMÍNIO COM 01 PARAFUSO	8,07	1.614,00	Exclusivo
89	320	UNIDADE	53801	CONECTOR DE EMENDA COM ALAVANCA FABRICADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; REUTILIZÁVEL; COM BARRA DE CONDUÇÃO DE COBRE ELETROLÍTICO; MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; RESISTÊNCIA À CORROSÃO; PARA FIOS OU CABOS DO TIPO FLEXÍVEL, RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO DE 0,5 ATÉ 6 MM²; CAPACIDADE MÁXIMA DE CONDUÇÃO DE CORRENTE DE 41 AMPÈRES; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 450 VOLTS E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 105°C; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; EMENDA DO TIPO SIMPLES DE 2 POLOS; DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 5410, NR10 E NR12.	5,26	1.683,20	Exclusivo
90	100	UNIDADE	53802	CONECTOR DE EMENDA COM ALAVANCA FABRICADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; REUTILIZÁVEL; COM BARRA DE CONDUÇÃO DE COBRE ELETROLÍTICO; MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; RESISTÊNCIA À CORROSÃO; PARA FIOS OU CABOS DO TIPO FLEXÍVEL, RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO DE 0,5 ATÉ 6 MM²; CAPACIDADE MÁXIMA DE CONDUÇÃO DE CORRENTE DE 41 AMPÈRES; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 450 VOLTS E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 105°C; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; EMENDA DO TIPO SIMPLES DE 3 POLOS; DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 5410, NR10 E NR12.	5,05	505,00	Exclusivo
91	200	UNIDADE	362	CONECTOR EM PLÁSTICO PARA CABO QUADRIplex 120MM	10,21	2.042,00	Exclusivo
92	26	UNIDADE	79775	CONECTOR GTDU 5/8 COM 02 PARAFUSOS	5,28	137,28	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

93	300	UNIDADE	48591	CONECTOR ISOLADO PARA DERIVAÇÃO TIPO CDP-70.	7,15	2.145,00	Exclusivo
94	20	UNIDADE	48985	CONECTOR KEYSTONE RJ45 (MATERIAL ELÉTRICO)	9,00	180,00	Exclusivo
95	430	UNIDADE	1393	CONECTOR RJ 45 PARA REDE (ELÉTRICO INFORMÁTICA)	1,00	430,00	Exclusivo
96	5	UNIDADE	81557	CONECTOR SACK 6MM PARA TRILHO DIM.	5,50	27,50	Exclusivo
97	5	UNIDADE	81558	CONECTOR SACK PORTA FUSÍVEL MINI DE VIDRO.	13,44	67,20	Exclusivo
98	30	UNIDADE	4853	CONJUNTO P ILUMINACAO COM SUPORTE CENTRAL EM ALUMINIO E 02 LUMINARIAS	78,04	2.341,20	Exclusivo
99	10	UNIDADE	55874	CORPO DE LUMINÁRIA ELEVADA SN-05 1.1/2".	799,39	7.993,90	Exclusivo
100	2	UNIDADE	81794	DETECTOR DE INCÊNDIO ÓPTICO DE FUMAÇA VOLTAGEM 9V~28V, CORRENTE EM STANDBY	144,10	288,20	Exclusivo
101	1	UNIDADE	78749	DISJUNTOR 32 A MONOFÁSICO CURVA B.	10,16	10,16	Exclusivo
102	9	UNIDADE	79790	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, ISOLAÇÃO 800V, TENSÃO NOMINAL 400VCA, CORRENTE NOMINAL 63A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO DE 15KA (400VCA), CONFORME IEC 60947-2.	250,67	2.256,03	Exclusivo
103	8	UNIDADE	56196	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTOS (DPS) 275V, 20KA.	32,96	263,68	Exclusivo
104	100	UNIDADE	82744	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 3/4 POLEGADAS EM BARRA DE 3 METROS	19,26	1.926,00	Exclusivo
105	30	UNIDADE	82745	ELETRODUTO EM PVC 1 POLEGADA COR CINZA EM BARRA DE 3 METROS	21,94	658,20	Exclusivo
106	200	METRO	37742	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC CORRUGADO 3/4 POLEGADAS.	1,69	338,00	Exclusivo
107	220	UNIDADE	82746	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC COR CINZA 3/4 POLEGADAS EM BARRA DE 3 METROS	8,55	1.881,00	Exclusivo
108	50	METRO	79793	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, Ø 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	10,40	520,00	Exclusivo
109	10	UNIDADE	20109	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 30M COMPRIMENTO, CABO 2,5MM REVESTIDO (COM PINO MACHO	169,30	1.693,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				E FÊMEA)			
110	5	UNIDADE	43344	EXTENSÃO ELÉTRICA MONTADA COM 10 METROS DE CABO PP 2X1,5MM, PINO MACHO 10A E TOMADA MÚLTIPLA COM 5TOMADAS.	61,87	309,35	Exclusivo
111	42	UNIDADE	45169	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS (2P+T), 10A EM 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200W EM 127V E 2500W EM 220V, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136)	37,31	1.567,02	Exclusivo
112	22	UNIDADE	21084	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M, INCOLOR	10,32	227,04	Exclusivo
113	15	UNIDADE	37299	FITA ISOLANTE, 20 METROS COR BRANCA.	5,41	81,15	Exclusivo
114	951	UNIDADE	56671	FITA ISOLANTE 20M, FABRICADO EM PVC, LARGURA 19MM, COR PRETA, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 0°C A 90°C, CONFORME NBR NM 60454.	6,71	6.381,21	Exclusivo
115	10	UNIDADE	37300	FITA ISOLANTE, 20 METROS COR VERMELHA.	6,02	60,20	Exclusivo
116	35	UNIDADE	33839	FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 19MMX10M. CONFORME NBR APLICÁVEL	14,14	494,90	Exclusivo
117	5	UNIDADE	41936	FITA ISOLANTE COR AZUL, 20MM X 20M	6,48	32,40	Exclusivo
118	5	UNIDADE	41942	FITA ISOLANTE COR VERDE, 20MM X 20M	5,63	28,15	Exclusivo
119	10	UNIDADE	42391	FUSÍVEL DE VIDRO MINI 1 A	0,53	5,30	Exclusivo
120	10	UNIDADE	44782	FUSÍVEL VIDRO MINI 5A (MATERIAL ELÉTRICO)	0,62	6,20	Exclusivo
121	10	UNIDADE	45022	FUSÍVEL VIDRO MINI 6A (MATERIAL ELÉTRICO)	0,42	4,20	Exclusivo
122	5	UNIDADE	55883	GLOBO PRISMÁTICO PARA PISTA DE AEROPORTO SN-05 APARELHO BALIZAMENTO, VIDRO BOROSILICATO, COBERTURA ANGULAR HORIZONTAL 360°, COBERTURA ANGULAR VERTICAL 180", DIÂMETRO 110,00MM, ALTURA 138,00MM, COR AZUL.	1.583,36	7.916,80	Exclusivo
123	15	UNIDADE	55888	GLOBO PRISMÁTICO PARA PISTA DE AEROPORTO SN-05 APARELHO BALIZAMENTO, VIDRO BOROSILICATO, COBERTURA ANGULAR	2.249,46	33.741,90	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				HORIZONTAL 360°, COBERTURA ANGULAR VERTICAL 180°, DIÂMETRO 110,00MM, ALTURA 138,00MM, COR BRANCO/AMARELO OU ÂMBAR.			
124	5	UNIDADE	55884	GLOBO PRISMÁTICO PARA PISTA DE AEROPORTO SN-05 APARELHO BALIZAMENTO, VIDRO BOROSILICATO, COBERTURA ANGULAR HORIZONTAL 360°, COBERTURA ANGULAR VERTICAL 180°, DIÂMETRO 110,00MM, ALTURA 138,00MM, COR BRANCO/CLARO.	2.474,46	12.372,30	Exclusivo
125	40	UNIDADE	53150	HASTE ATERRAMENTO 5/8" - 11,5MM X 1,5M, COM CONECTORES.	23,79	951,60	Exclusivo
126	20	UNIDADE	3778	INTERRUPTOR 2 TH (TECLA HOTEL) DE EMBUTIR (MATERIAL ELÉTRICO)	16,87	337,40	Exclusivo
127	40	UNIDADE	3694	INTERRUPTOR 2 TS (TECLA SIMPLES) C TOMADA DE EMBUTIR (MATERIAL ELETRICO)	15,49	619,60	Exclusivo
128	40,00 00	UNIDADE	3690	INTERRUPTOR 3 TS (TECLA SIMPLES) DE EMBUTIR (MATERIAL ELÉTRICO)	11,71	468,40	Exclusivo
129	60	UNIDADE	5614	INTERRUPTOR COM 1 TECLA, COM TOMADA (MATERIAL ELÉTRICO)	5,48	328,80	Exclusivo
130	30	UNIDADE	8546	INTERRUPTOR SIMPLES C 1 TECLA DE EMBUTIR (MATERIAL ELETRICO)	4,57	137,10	Exclusivo
131	40	UNIDADE	4825	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR C PARAFUSO (MATERIAL ELETRICO)	5,37	214,80	Exclusivo
132	74	UNIDADE	3792	INTERRUPTOR SISTEMA X 2, TOMADA SIMPLES (MATERIALELETRICO)	8,80	651,20	Exclusivo
133	30	UNIDADE	9437	INTERRUPTOR SISTEMA X 3 TEMPO TOMADA (MATERIALELETRICO)	15,23	456,90	Exclusivo
134	10	UNIDADE	55875	JUNTA DE VEDAÇÃO DA CANOPLA SN-05, MATÉRIA PRIMA PRINCIPAL BORRACHA, PARA USO NA CANOPLA DA LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO DO AEROPORTO.	62,84	628,40	Exclusivo
135	5	UNIDADE	55876	JUNTA QUEBRÁVEL DE ALUMÍNIO, SN-05 PARA LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO DE AEROPORTO 1.1/2".	143,31	716,55	Exclusivo
136	110	UNIDADE	50806	LÂMPADA BULBO DE LED 15W	9,58	1.053,80	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				E27, 4000K.			
137	562	UNIDADE	50807	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27, 4000K.	6,91	3.883,42	Exclusivo
138	282	UNIDADE	50618	LÂMPADA BULBO LED 30W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 127/220 VAC, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO DE 3000 LUMENS, EFICIÊNCIA DE 100LM/W, IRC>80 COM R9² >0, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, IP20, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIMENSÕES DE 20 X 11CM, TIPO DE SOQUETE E27, VIDA ÚTIL 25000H. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,10	3.694,20	Exclusivo
139	203	UNIDADE	50348	LÂMPADA BULBO LED 40W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 127/220 VAC, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO DE 4000 LUMENS, EFICIÊNCIA DE 100LM/W, IRC>80 COM R9² >0, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, IP20, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIMENSÕES DE 20 X 11CM, TIPO DE SOQUETE E27, VIDA ÚTIL 25000H. DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,25	2.689,75	Exclusivo
140	10	UNIDADE	44681	LÂMPADA DE LED 9W, BULBO, SOQUETE E27 BIVOLT, COR BRANCA.	3,99	39,90	Exclusivo
141	150	UNIDADE	76476	LÂMPADA LED 150W 6500K 11000 LUMENS.	129,89	19.483,50	Exclusivo
142	200	UNIDADE	10849	LAMPADA MISTA 250W ROSCA E 27	25,80	5.160,00	Exclusivo
143	6	UNIDADE	81792	LÂMPADA PAINEL LED SLIM DE SOBREPOR 18W BIVOLT BRANCA FRIA 6500K TAMANHO 210X210X25MM EM ALUMÍNIO BRANCO.	29,89	179,34	Exclusivo
144	35	UNIDADE	55865	LÂMPADA PARA LUMINÁRIA DE MÉDIA INTENSIDADE SN-05, BASE DOWN 45 WATS, 6,6 A MM-LI-45W.	235,50	8.242,50	Exclusivo
145	200	UNIDADE	50905	LÂMPADA TUBO LED, POTENCIA NOMINAL = 1850 LUMENS, EFICIÊNCIA >= 115LM/W, IRC>80 COM R9² >0, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,95, IP40, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIMENSÕES DE 1200MM X 19MM, BASE G5. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DRIVER	42,18	8.436,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				INTEGRADO À LÂMPADA; TEMPERATURA DE AMBIENTE DE -20°C A 45°; DIFUSOR LEITOSO PARA CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE; UTILIZAR LED COM CERTIFICAÇÃO LM80; CROMATICIDADE CONFORME ANSI C78.377; DIFUSOR DE POLICARBONATO (PC); FORMATO SIMILAR ÀS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T5; NÚMERO DE ACENDIMENTOS >50.000; GARANTIA DE 3 ANOS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E/OU KEMA, ROHS E TISI.			
146	1.990	UNIDADE	50770	LÂMPADA TUBO LED, POTENCIA NOMINAL = 2100 LUMENS, EFICIÊNCIA $\geq 115\text{LM/W}$, IRC>80 COM $R9^2 > 0$, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, IP40, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIMENSÕES DE 1200MM X 26MM, BASE G13. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DRIVER INTEGRADO À LÂMPADA; TEMPERATURA AMBIENTE DE - 25°C A 45°; DIFUSOR LEITOSO PARA CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE; UTILIZAR LED COM CERTIFICAÇÃO LM80; CROMATICIDADE CONFORME ANSI C78.377; DIFUSOR DE POLICARBONATO (PC); FORMATO SIMILAR ÀS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8; NÚMERO DE ACENDIMENTOS (>1.000.000); GARANTIA DE 3 ANOS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	21,52	42.824,80	Exclusivo
147	20	UNIDADE	51463	LÂMPADA TUBO LED, POTENCIA NOMINAL = 1050 LUMENS, EFICIÊNCIA $\geq 116\text{LM/W}$, IRC>80 COM $R9^2 > 0$, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, IP40, TEMPERATURA DE COR 4000K, DIMENSÕES DE 600MM X 26MM,	24,49	489,80	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				BASE G13. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DRIVER INTEGRADO À LÂMPADA; TEMPERATURA AMBIENTE DE -25°C A 45°; DIFUSOR LEITOSO PARA CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE; UTILIZAR LED COM CERTIFICAÇÃO LM80; CROMATICIDADE CONFORME ANSI C78.377; DIFUSOR DE POLICARBONATO (PC); FORMATO SIMILAR ÀS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8; NÚMERO DE ACENDIMENTOS (>1.000.000); GARANTIA DE 3 ANOS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
148	6	UNIDADE	79172	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO PARA ORIENTAR OS OCUPANTES ÀS ROTAS DE SAÍDAS MAIS SEGURAS, ONDE OS OCUPANTES PODEM MELHOR SE ORIENTAR ATRAVÉS DA SUA ILUMINÂNCIA, IDENTIFICANDO MUDANÇAS DE DIREÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO: SEMPRE ACESA E AUTÔNOMA, FLUXO LUMINOSO 30 LÚMENS, FUNDO VERDE, DUPLA FACE, BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM 3,7V 600MAH, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, AUTONOMIA APROXIMADA 3 HORAS, DEVE ACOMPANHAR CARTELA DE ADESIVOS PARA DIRECIONAMENTO DA SAÍDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, BUCHAS E PARAFUSOS, MEDIDAS 255 × 213 × 23 MM. A LUMINÁRIA DEVERÁ TER COMO REFERÊNCIA INDICADA INTELBRAS, OU IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE, DE MANEIRA QUE ATENDA DA MELHOR FORMA O SEU OBJETIVO.	106,00	636,00	Exclusivo
149	6	UNIDADE	36447	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM TENSÃO DE REDE 127V E220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), BOTÃO TESTE, AUTONOMIA MÍNIMO FLUXO DE 6 HORAS.	29,67	178,02	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				LÂMPADAS 30 LEDS LUZ DO DIA. BATERIA RECARREGÁVEL SELADA 4V X 0,8 AH. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO INTERNO. RESISTE ATÉ 70°C DE ACORDO COM A NORMA NBR 10898. DIMENSÕES 21 X 7,4 X 5,2 CM COM PESO DE 480 GRAMAS.			
150	10	UNIDADE	81793	LUMINÁRIA LED FLAT 24W 1800 LUMENS 4000K NEUTRA IP20 AUTOVOLT (100V-240V) 50/60HZ TAMANHO 291X291X7,5MM EM ALUMÍNIO BRANCO.	60,44	604,40	Exclusivo
151	10	UNIDADE	80914	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA, POTENCIA NOMINAL 83W, TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO 14700LM, TENSÃO NOMINAL 120~277VCA, PROTETOR DE SURTOS 10KV/10KA. COPRO EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA CINZA MUNSEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IK08, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10V, TOMADA NEMA 7 PINOS, COMPATIVEL COM TELEGESTÃO. GARANTIA DE FABRICA DE 5 ANOS. MODELO ROAD FORCE BRP482, FABRICANTE PHILIPS. PADRÃO PMSR - LED3. CONFORME DECRETO Nº 144/2022.	1.557,25	15.572,50	Exclusivo
152	20	UNIDADE	80912	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA, POTENCIA NOMINAL 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO 25500LM, TENSÃO NOMINAL 120~277VCA, PROTETOR DE SURTOS 10KV/10KA. CORPO EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA CINZA MUNSEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IK08, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10V, TOMADA NEMA 7 PINOS, COMPATIVEL COM TELEGESTÃO. GARANTIA DE FABRICA DE 5 ANOS. MODELO ROAD FORCE BRP483, FABRICANTE PHILIPS. PADRÃO PMSR - LED 5. CONFORME DECRETO Nº 144/2022.	1.735,76	34.715,20	Exclusivo
153	225	UNIDADE	79808	LUMINÁRIA LED TIPO PROJETO, FLUXO LUMINOSO	459,03	103.281,75	Ampla participação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				DE 20.000 LUMENS($\pm 5\%$), EFICIENCIA MINIMA DE 145LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220V, 60HZ, IP66, IRC MAIOR QUE 70, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, LENTES EM POLICARBONATO, FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 60°, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL MAIOR OU IGUAL A 70.000HORAS @L70, GARANTIA DE FABRICA DE 5 ANOS.			
154	75	UNIDADE	79808	LUMINÁRIA LED TIPO PROJETO, FLUXO LUMINOSO DE 20.000 LUMENS($\pm 5\%$), EFICIENCIA MINIMA DE 145LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220V, 60HZ, IP66, IRC MAIOR QUE 70, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, LENTES EM POLICARBONATO, FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 60°, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL MAIOR OU IGUAL A 70.000HORAS @L70, GARANTIA DE FABRICA DE 5 ANOS.	459,03	34.427,25	Cota 25%
155	15	UNIDADE	79809	LUMINÁRIA LED TIPO PROJETO, FLUXO LUMINOSO DE 40.000 LUMENS($\pm 5\%$), EFICIENCIA MÍNIMA DE 145LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220V, 60HZ, IP66, IRC MAIOR QUE 70, FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92, LENTES EM POLICARBONATO, FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 60°, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL MAIOR OU IGUAL A 70.000HORAS @L70, GARANTIA DE FABRICA DE 5 ANOS.	540,52	8.107,80	Exclusivo
156	20	UNIDADE	55146	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE EMBUTIR, DRIVER 220V 60HZ, POTENCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 19W, FLUXO LUMINOSO MAIOR O IGUAL 2000LM, TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC>80, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL 105LM/W, DIMENSÕES DE 318X318MM, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 50.000HORAS, LED COM	274,93	5.498,60	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				CERTIFICAÇÃO LM80, 3 ANOS DE GARANTIA. LUMINÁRIA DE REFERÊNCIA ANTERA SL, MOD. BKE -108 318X318MM, MARCA INTRAL.			
157	120	UNIDADE	55145	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE EMBUTIR, DRIVER 220V 60HZ, POTENCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR O IGUAL 3600LM, TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC>80, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL 120LM/W, DIMENSÕES DE 618X618MM, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 50.000HORAS, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, 3 ANOS DE GARANTIA. LUMINÁRIA DE REFERÊNCIA ANTERA SL, MOD. BKE -168 618X618MM, MARCA INTRAL.	282,90	33.948,00	Exclusivo
158	10	UNIDADE	54181	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE SOBREPOR, DRIVER BIVOLT 100 A 242V (50/60HZ), POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL 19W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2000LM, TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC >80, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL 105LM/W, DIMENSÕES DE 300X300MM, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 50.000 HORAS, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, 3 ANOS DE GARANTIA. LUMINÁRIA DE REFERÊNCIA ANTERA SL, MOD. BKS-168 300X300MM, MARCA INTRAL.	268,27	2.682,70	Exclusivo
159	350	UNIDADE	79810	LUVA EM PVC, COR CINZA, PARA ELETRODUTO SEÇÃO 3/4".	1,44	504,00	Exclusivo
160	100	UNIDADE	51596	LUVA LISA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, Ø ¾".	5,81	581,00	Exclusivo
161	30	UNIDADE	48991	MINI REFLETOR LED SLIM 10W - 6000K , COR BRANCA	20,74	622,20	Exclusivo
162	50	UNIDADE	79655	MÓDULO TAMPA CEGA BRANCO C/2.	4,08	204,00	Exclusivo
163	50	UNIDADE	51591	MODULO TOMADA 2P+T 10A, ACABAMENTO COR PRETA.	8,18	409,00	Exclusivo
164	50	UNIDADE	51590	MODULO TOMADA 2P+T 10A, ACABAMENTO COR VERMELHA.	6,84	342,00	Exclusivo
165	8	UNIDADE	52991	MÓDULO/BOLACHA A LED PARA SEMÁFOROS, COM NO MÍNIMO 108 LEDS E SER CONSIDERADOS COMO UM	272,06	2.176,48	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				MÓDULO ELETRÔNICO ÚNICO, INCORPORANDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E COMPONENTE ÓPTICO (LENTE) COM PROTEÇÃO CONTRA UV; LEDS EM PTH, TERMINAL INSERIDO NO FURO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS CONSTRUTIVOS (DISSIPADORES, TERMINAIS DE CONEXÃO...). O LED DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO DE 05MM; TENSÕES ELÉTRICAS DE 85 A 265VCA +- 10%; FREQUÊNCIA DE REDE DE 60HZ +- 5%, POTÊNCIA NOMINAL EM 220VCA MÁXIMO, COR AMARELO 15W, TOLERÂNCIA DE - 0,5%.			
166	8	UNIDADE	52992	MÓDULO/BOLACHA A LED PARA SEMÁFOROS, COM NO MÍNIMO 108 LEDS E SER CONSIDERADOS COMO UM MÓDULO ELETRÔNICO ÚNICO, INCORPORANDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E COMPONENTE ÓPTICO (LENTE) COM PROTEÇÃO CONTRA UV; LEDS EM PTH, TERMINAL INSERIDO NO FURO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS CONSTRUTIVOS (DISSIPADORES, TERMINAIS DE CONEXÃO...). O LED DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO DE 05MM; TENSÕES ELÉTRICAS DE 85 A 265VCA +- 10%; FREQUÊNCIA DE REDE DE 60HZ +- 5%, POTÊNCIA NOMINAL EM 220VCA MÁXIMO, COR VERDE 15W, TOLERÂNCIA DE - 0,5%.	273,31	2.186,48	Exclusivo
167	4	UNIDADE	52990	MÓDULO/BOLACHA A LED PARA SEMÁFOROS, COM NO MÍNIMO 108 LEDS E SER CONSIDERADOS COMO UM MÓDULO ELETRÔNICO ÚNICO, INCORPORANDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E COMPONENTE ÓPTICO (LENTE) COM PROTEÇÃO CONTRA UV; LEDS EM PTH, TERMINAL INSERIDO NO FURO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E	290,96	1.163,84	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				ACESSÓRIOS CONSTRUTIVOS (DISSIPADORES, TERMINAIS DE CONEXÃO...). O LED DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO DE 05MM; TENSÕES ELÉTRICAS DE 85 A 265VCA +- 10%; FREQUÊNCIA DE REDE DE 60HZ +- 5%, POTÊNCIA NOMINAL EM 220VCA MÁXIMO, COR VERMELHO 15W, TOLERÂNCIA DE - 0,5%.			
168	4	UNIDADE	49522	MULTÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD, TENSÃO CONTÍNUA 200MV - 500V, TENSÃO ALTERNADA 200V - 750V, CORRENTE CONTÍNUA 2000 MICRO A - 10A, RESISTÊNCIA 200 OHMS - 2000K OHMS, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V INCLUSA.	131,76	527,04	Exclusivo
169	10	UNIDADE	52973	PAINEL LED SLIM DE EMBUTIR, LUMINÁRIA REDONDA (225MM X 210MM X 20MM), BIVOLT, 18W DE POTÊNCIA, 1260 LUMENS.	22,39	223,90	Exclusivo
170	500	UNIDADE	2745	PARAFUSO 10MM	0,40	200,00	Exclusivo
171	1.500	UNIDADE	48887	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE TAMANHO 3.5X35 MM; TIPO C NORMA DIN 7970 (ISO 1478) FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO, COM TRATAMENTO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO COM FENDA "PHILIPS" CABEÇA TROMBETA COM PONTA AGULHA.	0,09	135,00	Exclusivo
172	1.000	UNIDADE	48911	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE TAMANHO 3.5X45 MM; TIPO C NORMA DIN 7970 (ISO 1478) FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO, COM TRATAMENTO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO COM FENDA "PHILIPS" CABEÇA TROMBETA COM PONTA AGULHA.	0,16	160,00	Exclusivo
173	1.300	UNIDADE	48889	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA "PHILIPS"; TAMANHO 4.0 X 45 MM. FABRICADO EM AÇO; ZINCADO AMARELO.	0,19	247,00	Exclusivo
174	900	UNIDADE	48891	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA "PHILIPS"; TAMANHO 4.5 X 30 MM. FABRICADO EM AÇO; ZINCADO AMARELO.	0,15	135,00	Exclusivo
175	1.500	UNIDADE	8911	PARAFUSO CABECA CHATA	0,10	150,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				PHILIPS 3,5 X 25 MM			
176	1.500	UNIDADE	8916	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 35 MM	0,11	165,00	Exclusivo
177	1.100	UNIDADE	37310	PARAFUSO DE FIXAÇÃO CABEÇA CHATA PHILIPS 6 X 70 MM.	0,27	297,00	Exclusivo
178	200	UNIDADE	43908	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, 6MM X 80 MM	0,62	124,00	Exclusivo
179	1.800	UNIDADE	48910	PARAFUSO PONTA AGULHA 4.2 X 13MM, COR PRETA.	0,10	180,00	Exclusivo
180	200	UNIDADE	39153	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBO 1/4X50MM	0,53	106,00	Exclusivo
181	500	UNIDADE	38311	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBO 5 POR 16 X 60, MATERIAL ZINCADO BRANCO.	0,87	435,00	Exclusivo
182	10	UNIDADE	77330	PASTA TÉRMICA DE SILICONE E PRATA DE 30G PARA USO EM PROCESSADORES.	51,46	514,60	Exclusivo
183	12,00 00	UNIDADE	48987	PATCH CORD CAT6 GIGALAN, 1,5 M (MATERIAL ELÉTRICO)	31,04	372,48	Exclusivo
184	70	UNIDADE	77331	PILHA DE LÍTIO CR2032.	0,85	59,50	Exclusivo
185	6	UNIDADE	37665	PINO FÊMEA 2P 10A	3,22	19,32	Exclusivo
186	148	UNIDADE	40954	PINO FÊMEA 2P+T 20A PRETO	5,04	745,92	Exclusivo
187	20	UNIDADE	40558	PINO MACHO 2P + T20A	4,73	94,60	Exclusivo
188	70	UNIDADE	42385	PINO MACHO (FLECHA)20 A	3,63	254,10	Exclusivo
189	10	UNIDADE	9278	PINO TEE 3 SAÍDAS PARA LUZ.	7,45	74,50	Exclusivo
190	364	UNIDADE	37162	PLAFON, NA COR BRANCA 1 E 27 COM SUPORTE DE PORCELANA	3,33	1.212,12	Exclusivo
191	5	UNIDADE	55878	PLUG SUPERIOR DO SOQUETE DA LÂMPADA, PARA LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO DE AEROPORTO.	168,98	844,90	Exclusivo
192	112	UNIDADE	79813	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A, 250V, PRETO.	4,56	510,72	Exclusivo
193	50	UNIDADE	46133	PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO STANDARD FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS/PC - V0, FIXAÇÃO SOB PRESSÃO EM CANALETAS DE ALUMÍNIO DUPLA 25 MM TIPO D PADRÃO STANDARD, ACABAMENTO BRANCO COM CAPACIDADE PARA 03 BLOCOS.	35,57	1.778,50	Exclusivo
194	12	UNIDADE	55142	REFLETOR LED 100W COM DRIVER INTEGRADO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 100~240VCA, 50/60HZ, FLUXO	224,82	2.697,84	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				LUMINOSO 9500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 95LM/W, TEMPERATURA DE COR 6500K, IRC MAIOR QUE 80, IP65, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL SUPERIOR A 25.000 HORAS, GARANTIA DE FABRICA DE 2 ANOS. MODELO DE REFERENCIA, PROJETOR LED LUNA 2, FABRICANTE INTRAL.			
195	12	UNIDADE	55144	REFLETOR LED 200W COM DRIVER INTEGRADO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 100~240VCA, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO 19000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 95LM/W, TEMPERATURA DE COR 6500K, IRC MAIOR QUE 80, IP65, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL SUPERIOR A 25.000 HORAS, GARANTIA DE FABRICA DE 2 ANOS. MODELO DE REFERENCIA, PROJETOR LED LUNA 2, FABRICANTE INTRAL.	370,15	4.441,80	Exclusivo
196	12	UNIDADE	55141	REFLETOR LED 50W COM DRIVER INTEGRADO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 100~240VCA, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO 4500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90LM/W, TEMPERATURA DE COR 6500K, IRC MAIOR QUE 80, IP65, LED COM CERTIFICAÇÃO LM80, CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL SUPERIOR A 25.000 HORAS, GARANTIA DE FABRICA DE 2 ANOS. MODELO DE REFERENCIA, PROJETOR LED LUNA 2, FABRICANTE INTRAL.	196,22	2.354,64	Exclusivo
197	30	UNIDADE	48990	REFLETOR LED SLIM 50W - 6000K , COR BRANCA	50,85	1.525,50	Exclusivo
198	5	UNIDADE	55899	REFLETOR PARA USO EXTERNO DE LED RGBW, 100W DE POTENCIA, PROTEÇÃO IP66, BIVOLT, ÂNGULO PARA INCLINAÇÃO 140°, CORPO EM ALUMINIO COR PRETA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM CONTROLE REMOTO.	96,0800	480,40	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

199	90	UNIDADE	78741	RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO TRÊS PINOS: TENSÃO 105 À 305VCA; TIPO: T2; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1000W (RESISTIVA), 1800VA (INDUTIVA), 500VA (CORRIGIDO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 50°C. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO; TECNOLOGIA MICROCONTROLADO; CONTROLE INRUSH; SISTEMA FAIL ON (LÂMPADAS LIGADAS DURANTE O DIA E A NOITE, NO CASO DE RELÉ INOPERANTE); CONSUMO PRÓPRIO 1W; OPERAÇÃO LIGA ENTRE 5 E 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; RELAÇÃO DE HISTERESE: 1,5 A 3 VEZES; TIPO DE CONTATO: NF; ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA. INVÓLUCRO COM TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV; RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 A 5 SEGUNDOS PARA ACIONAR OU DESACIONAR; DURABILIDADE DOS CONTATOS > 15.000 OPERAÇÕES; TENSÃO DE SURTO 10.000 V; RIGIDEZ DIELETRICA: 2.500 V; SENSOR DE SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; PINOS EM LATÃO ESTANHADOS.	31,14	2.802,60	Exclusivo
200	9	UNIDADE	40408	ROLO DE SOLDA ESTANHO, CARRETEL COR LARANJA, LIGA: 63% SN (ESTANHO) E 37% PB (CHUMBO), FLUXO: 2.4%, ROLO COM ½ KG. BITOLA 0,8 MM	164,80	1.483,20	Exclusivo
201	56	UNIDADE	56848	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA PARA LAMPADA SOQUETE E27.	34,27	1.919,12	Exclusivo
202	16	UNIDADE	56850	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO 360, 220V.	34,00	544,00	Exclusivo
203	6	UNIDADE	56849	SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL S/ FIO, COR BRANCA, 220V.	56,96	341,76	Exclusivo
204	4	UNIDADE	56851	SIRENE ROTATIVA ESCOLAR INDUSTRIAL 250 DP 220V.	272,52	1.090,08	Exclusivo
205	300	UNIDADE	39152	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	2,42	726,00	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

206	10	UNIDADE	55881	SOQUETE RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA PRE-FOCUS MM-LI-45W.	206,14	2.061,40	Exclusivo
207	100	UNIDADE	50910	SOQUETE TOMADINHA COM RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, T10 E T12, BASE G13, CORPO EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO); CONTATOS EM LATÃO, TENSÃO 250V, CORRENTE 2A, TEMPERATURA T110.	1,01	101,00	Exclusivo
208	30	UNIDADE	815	SPOT DE TETO PARA 1 LÂMPADA	10,74	322,20	Exclusivo
209	20	UNIDADE	15669	SUPORTE EM PORCELANA E27 P LUMINARIA TIPO CONCHAE 27	2,20	44,00	Exclusivo
210	290	UNIDADE	12606	TAMPA CEGA PVC 3/4, NA COR CINZA	2,03	588,70	Exclusivo
211	200	UNIDADE	39156	TAMPA EM PVC, COR CINZA TOMADA HORIZONTAL	3,35	670,00	Exclusivo
212	20	UNIDADE	46132	TAMPA PARA CANALETA EM ALUMÍNIO DUPLA DE 25 MM TIPO D, PADRÃO STANDARD, TIPO PLANA RANHURADA, ACABAMENTO BRANCO, DIMENSÕES DAS PAREDES 1,5 MM. COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS.	181,68	3.633,60	Exclusivo
213	100	UNIDADE	36488	TAMPA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO CEGA, 1/2 POLEGADA.	5,56	556,00	Exclusivo
214	200	UNIDADE	42435	TERMINAL ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 2,5 MM	0,25	50,00	Exclusivo
215	264	UNIDADE	49409	TOMADA 2P + T PADRÃO NBR 14136; 20 AMPERES; PARA CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO SISTEMA X, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO OU PVC NA COR BRANCA.	7,87	2.077,68	Exclusivo
216	20	UNIDADE	78497	TOMADA 2P+T PARA CAIXA CONDULETE.	11,68	233,60	Exclusivo
217	70	UNIDADE	43753	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA UNIVERSAL, 20A	9,24	646,80	Exclusivo
218	40	UNIDADE	3008	TOMADA DE EMBUTIR INTERNA COMPLETA	4,91	196,40	Exclusivo
219	40	UNIDADE	39596	TOMADA DUPLA (2P+T) 10A NBR 1	17,03	681,20	Exclusivo
220	60	UNIDADE	34387	TOMADA MONOFÁSICA PARA AR CONDICIONADO 2P+T 20A 250V	14,06	843,60	Exclusivo
221	18	UNIDADE	40807	TOMADA MÚLTIPLA COM 5 TOMADAS, NUMERO DE CONDUTORES: 3 (2P+T),	22,04	396,72	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

				CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 10A EM 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W EM 127V E 2500W EM 220V, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDEM AOPADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).			
222	100	UNIDADE	40175	TOMADA SIMPLES 10A EMBUTIDA (MATERIAL ELÉTRICO)	3,90	390,00	Exclusivo
223	60	UNIDADE	40174	TOMADA SIMPLES 20A EMBUTIDA (MATERIAL ELÉTRICO)	3,77	226,20	Exclusivo
224	20	UNIDADE	33313	TOMADA UNIVERSAL NOVO PADRÃO 2P-T20A	7,26	145,20	Exclusivo
225	41	UNIDADE	52987	TORNEIRA ELÉTRICA MESA/PAREDE TOUCH 5.500 WATTS.	190,66	7.817,06	Exclusivo
226	5	UNIDADE	55870	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO, PARA CICUITO- SÉRIE DE 30/45W - 6.6A/6.6A,5KV- 60HZ, PARA SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO, TIPO MM-TFI-45W.	1.530,61	7.653,05	Exclusivo
227	15	UNIDADE	50876	TRILHO DIN PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO. PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, RELES E BORNES. MEDIDAS: 35MM (LARGURA) X 7,5MM (ALTURA) X 2.000 MM (COMPRIMENTO). DE ACORDO COM EN 60715.	19,42	291,30	Exclusivo
228	10	METRO	36310	TUBO ESPIRAL 1/2 POLEGADAS, BRANCO, EM METRO.	5,82	58,20	Exclusivo
						SOMA:	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 48, de 10 de março de 2022.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. Com a prorrogação da validade ocorrerá a renovação das quantidades.

1.4. O prazo de vigência de eventual contrato será na forma do art. 105 da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

1.5. Eventual contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua de manutenção, ampliação, substituição e adequação das instalações elétricas dos bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Rosa, bem como prover suporte às ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias participantes deste processo.

2.2. A aquisição dos materiais elétricos é essencial para garantir o funcionamento adequado das estruturas públicas, como escolas, prédios administrativos, ginásios, praças e parques, centros de convivência e demais instalações. A ausência desses insumos compromete a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3. A referida aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Administração, haja vista não termos estoque disponível para suprir as demandas.

3.2. O objetivo principal deste, é a aquisição lâmpadas e luminárias, refletores, tomadas, cabos, fitas isolantes, entre outros materiais elétricos, essenciais para garantir o funcionamento adequado das estruturas públicas.

3.3. O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Elaboração e lançamento do Edital de Licitação e recebimento de propostas.

3.5. Adjudicação, homologação, formalização das Atas de Registro de Preços.

3.6. As Secretarias solicitam através de notas de empenho a quantidade necessária de materiais elétricos, identificando nas Ordens de Compra os locais onde o mesmo deverá ser entregue.

3.7. O fornecedor deverá realizar a entrega de acordo com as especificações contratuais e nos prazos acordados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

3.8. A entidade pública recebe os itens, verifica a conformidade com as especificações técnicas e aceita o produto, utilizando-o da forma planejada.

3.9. A Administração deve realizar monitoramento contínuo do desempenho dos materiais ao longo do tempo para garantir a qualidade e conformidade.

3.10. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender esta Administração de forma a garantir o fornecimento e a aplicação de material para manutenção da frota, com eficiência e confiabilidade. Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos, Certificações e Comprovação da Qualidade – Luminárias e Lâmpadas

4.1.1. Todos os itens descritos como **lâmpadas, luminárias, reatores, refletores e similares** (itens 136 a 158; e itens 194 a 198), inclusive modelos com tecnologia LED, deverão ser fornecidos em conformidade com as **normas técnicas, regulamentações legais e exigências de qualidade e desempenho** estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.2. Certificação Compulsória

4.2.1. Os produtos deverão possuir **Certificação Compulsória do INMETRO**, conforme previsto nas seguintes portarias:

Portaria Inmetro nº 389/2014 – Lâmpadas LED com dispositivo integrado à base;

Portaria Inmetro nº 144/2015 – Luminárias LED para iluminação pública;

Portaria Inmetro nº 301/2011 – Lâmpadas fluorescentes compactas integradas à base.

4.2.2. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, **cópias dos certificados válidos** emitidos por Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditados pelo INMETRO, bem como garantir que os produtos apresentem o **Selo do INMETRO** na embalagem e, sempre que aplicável, diretamente no corpo do produto.

4.3. Normas Técnicas da ABNT

4.3.1. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente:

ABNT NBR IEC 60598-1 – Requisitos gerais de segurança para luminárias;

ABNT NBR IEC 62722-2-1 – Requisitos de desempenho para luminárias com tecnologia LED;

ABNT NBR 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho, no que tange aos níveis mínimos de iluminância e eficiência.

4.4. Garantia e Vida Útil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

4.4.1. Todos os produtos descritos como **lâmpadas, luminárias, reatores, refletores e similares** (itens 136 a 158; e itens 194 a 198), deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, conforme previsto no **art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.

4.4.2. Deverá ser entregue **Certificado de Garantia do Fabricante** juntamente com os produtos, contendo as condições de cobertura, prazos e orientações de acionamento.

4.5. Eficiência Energética e Sustentabilidade

4.5.1. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir **Etiqueta de Eficiência Energética (PBE/ENCE - Procel/INMETRO)**, com classificação preferencial entre as faixas **A e B**.

4.5.2. Serão priorizados produtos que demonstrem:

Alta durabilidade (vida útil superior a 25.000 horas);

Baixo impacto ambiental, especialmente os isentos de substâncias tóxicas como mercúrio;

Possibilidade de descarte ambientalmente adequado, conforme determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6. Documentação técnica obrigatória dos produtos ofertados

4.6.1. Para alguns itens ou produtos com descritivos mais técnicos, será obrigatória a apresentação de documentação técnica, de forma a comprovar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas no presente Termo de Referência. Essa documentação adicional será exigida para os itens 136 a 158; 165 a 167, 194 a 199 e para o item 226.

4.6.2. O fornecedor deverá apresentar, junto com a proposta ou quando solicitado pela Administração, ao menos um dos seguintes documentos para cada item ofertado:

4.6.2.1. Prospecto técnico do fabricante;

4.6.2.2. Catálogo oficial do produto;

4.6.2.3. Boletim técnico;

4.6.2.4. Ficha técnica detalhada com identificação do fabricante;

4.6.2.5. Ou outro documento equivalente que descreva claramente as características, desempenho, certificações, potência, tensão, eficiência energética, vida útil estimada ou qualquer outro atributo técnico relevante ou solicitado na descrição do item ou produto.

4.6.3. A ausência de documentação comprobatória poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente, por não atendimento às condições mínimas de habilitação técnica.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA, em quantidade e local definido conforme solicitação das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento das respectivas ordens de compra, através de e-mail, ficando a contratada responsável por manter atualizada seus cadastros.

5.2. Os produtos solicitados pelas Secretarias, deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade, de acordo com a demanda de cada solicitante, nos locais indicados pelas Secretarias nas Ordens de Compra.

5.3. A contratada deverá dispor de caminhão guindaste ou similar para o devido descarregamento dos produtos.

5.4. A entrega deverá ocorrer sem custos adicionais e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa.

5.5. A contratada deverá dispor de pessoal para realizar o descarregamento dos materiais nos respectivos almoxarifados.

5.6. Cada secretaria indicará a data, a hora, a quantidade e o local de entrega, no momento da emissão da solicitação de compra.

5.7. O produto deverá ser adequadamente embalado, acondicionado e transportado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e a sua segurança durante o transporte até o local de entrega.

5.8. O Município não receberá o objeto que não apresentar condições de uso, que for de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada no certame licitatório, sempre que houver, ou que for entregue em desacordo com as especificações solicitadas.

5.9. No caso de entrega de produto nas condições expostas no item anterior, o Município comunicará formalmente a licitante vencedora para que a mesma providencie a sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação, sem custos adicionais para o Município.

5.10. Os produtos devem ser de primeira qualidade, acompanhados de nota fiscal.

5.11. Não será recebido produto que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pelo Município ou em quantidade superior à solicitada.

5.12. A licitante vencedora deverá entrar em contato com as Secretarias solicitantes para acertar os detalhes que se fizerem necessários para o atendimento da entrega dos itens, tais como datas, horários e locais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

- 5.13. O material não solicitado ou entregue em quantidade superior não acarretará quaisquer ônus para o Município.
- 5.14. O recebimento do produto será realizado provisoriamente pelos fiscais de contrato designados pelo Município, os quais farão a conferência para verificar se o mesmo está de acordo com as especificações solicitadas.
- 5.15. O recebimento definitivo do produto ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do objeto e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pela Secretaria competente.
- 5.16. O pagamento é vinculado a esta fiscalização, mediante a emissão de guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento.
- 5.17. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
- 5.18. Comunicar à Administração, no prazo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.19. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata/contrato;
- 5.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de entrega serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias em sistema próprio ou mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Contratada e a Contratante devem ocorrer por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens através de endereço eletrônico.
- 6.4. A Contratante deverá convocar o preposto e/ou ao representante legal da Contratada quando ocorrerem fatos que exigem a adoção de providências a serem cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá, caso entender necessário, convocar o representante legal da empresa contratada e/ou o preposto indicado para realização de reunião inicial a fim de reafirmar as condições já estabelecidas no termo de referência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

as obrigações contratuais, as estratégias para entrega do objeto, o método de aferição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestores do contrato e, ou pelos respectivos substitutos, devidamente designados através de portaria de nomeação (Decreto Municipal N° 48, de 2023, art.13, § 3°).

Fiscalização técnica

6.7. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal N° 48, de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

6.7.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega dos produtos conforme determinado neste Termo.

6.7.2. Verificar se os produtos entregues atendem as quantidades e especificações técnicas do objeto, e se estão em conformidade com o que foi contratualizado.

6.7.3. Manter contato com preposto e/ou representante legal da Contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado.

6.7.4. Receber e conferir os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.7.5. Realizar o recebimento do objeto:

6.7.5.1. *Provisoriamente*, os materiais serão recebidos de forma sumária nos almoxarifados, indicados neste documento. A verificação da conformidade do material com as exigências contratuais ocorrerá posteriormente;

6.7.5.2. *Definitivamente*, mediante termo de liberação detalhado, em que comprove o atendimento das exigências contratuais, considerando os prazos estipulados no item “Critérios de Medição e Pagamento”, definidos neste termo de referência.

6.7.6. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

6.7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, de fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência.

6.7.8. Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 6.7.9. Determinar por todos os meios adequados a observância de normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para a perfeita execução do objeto.
- 6.7.10. Requerer da contratada, testes, exames e ensaios, quando necessário.
- 6.7.11. Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades.
- 6.7.12. Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo.
- 6.7.13. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.
- 6.7.14. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, conforme expresso no Decreto Municipal N° 48/2023, Art. 23, inciso VII.
- 6.7.15. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
- 6.7.16. Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato.
- 6.7.17. Manifestar-se formalmente, quando consultado, a respeito de suspensão, prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão e parecer.
- 6.7.18. Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas.
- 6.7.19. Receber e fomentar avaliações relacionadas ao objeto recebido.
- 6.7.20. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Gestor do Contrato

- 6.7.21. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal no 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n° 48, de 2023, administrar o contrato ou instrumento equivalente, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
- 6.7.22. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

- 6.7.23. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, encaminhar à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida.
- 6.7.24. Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso, e encaminhar ao setor responsável.
- 6.7.25. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues.
- 6.7.26. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 6.7.27. Decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão.
- 6.7.28. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente.
- 6.7.29. Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência.
- 6.7.30. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual, e encaminhar ao setor responsável, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso.
- 6.7.31. Conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e encaminhar ao setor responsável.
- 6.7.32. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício e encaminhar ao setor responsável.
- 6.7.33. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

7.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação, Prazo de Pagamento, Forma de Pagamento

7.8. Recebido definitivamente o objeto, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, conforme procedimento de fiscalização e recebimento, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 48/2023.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

7.11. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail a ser informado pela fiscalização do contrato.

7.12. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo nota fiscal emitida com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada:

- a) o termo de liberação de pagamento e/ou a guia de entrada de materiais a ser emitida pela Secretaria competente;
- b) certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em plena vigência;
- c) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal de Santa Rosa- RS, atualizada e em plena vigência; exceto se não tiver cadastro na Fazenda Municipal de Santa Rosa – RS.
- e) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/14, atualizado e em plena vigência.

7.16. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a CONTRATADA será notificada para que regularize a situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 7.18. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE a depender de justificativa apresentada pela CONTRATADA.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada aa CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 7.21. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.
- 7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.24. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente em nome da contratada, conta esta que deve ser mantida atualizada junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência do contratado, sendo que em hipótese alguma será realizado o pagamento por outros meios, tais como boleto bancário e cheque.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a CONTRATADA destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com Decreto Municipal 38/2022, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e do ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.
- 7.26. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.27. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.
- 7.28. A critério do CONTRATANTE, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, proporcional à irregularidade verificada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

7.28.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhe são inerentes.

7.29. A critério do CONTRATANTE poderá ocorrer a retenção cautelar de valor correspondente a multa máxima possível de ser devida depois do processo de apuração de responsabilidade.

7.30. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-IBGE do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento de proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade das secretarias solicitantes, conforme pormenorizado no item 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observação 01: Verifica-se que a presente aquisição/contratação não trata de objeto de grande vulto ou de alta complexidade que torne possível a participação de empresas em consórcio, pois existem empresas que, isoladamente, são capazes de suprir a necessidade da administração e de cumprir com os requisitos de habilitação. Dessa forma, é vedada a participação de empresas em consórcio.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.
- 9.2. Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 48/ 2023.
- 9.3. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.
- 9.4. A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

9.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

9.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.8. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 126/2022.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS	PROBABILIDADE	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1. Fracasso da Licitação	(x) baixa () média () alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como pode haver o risco da falta do objeto licitado nas repartições públicas, ocasionando múltiplos transtornos, restando prejudicada a prestação dos serviços públicos.	Verificar se as características do objeto licitado são passíveis de serem atendidas pelos fornecedores, bem como se os prazos de entrega são passíveis de serem atendidos e verificar se a cotação de preços está compatível com o mercado.	Organização da realização de novo certame, corrigindo as falhas presentes no processo licitatório que levaram ao fracasso da licitação.
2. Licitação deserta	(x) baixa () média () alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como pode haver o risco da falta do objeto licitado nas repartições públicas, ocasionando múltiplos transtornos, restando prejudicada a prestação dos serviços públicos.	Verificar se as características do objeto licitado são passíveis de serem atendidas pelos fornecedores, bem como se os prazos de entrega são passíveis de serem atendidos e verificar se a cotação de preços está compatível com o mercado.	Organização da realização de novo certame, corrigindo as falhas presentes no processo licitatório que decorreram na falta de fornecedores para participação no certame.
3. Planejamento deficiente	(x) baixa () média () alta	O prejuízo ao atendimento das reais necessidades e demandas da administração pública.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente os objetos licitados conforme as	Revisão de descritivos dos objetos e de quantitativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

			necessidades de cada Secretaria.	
4. Não entrega do produto dentro do prazo estabelecido	(x) baixa () média () alta	Pode gerar mais custos ao órgão municipal, bem como pode haver o risco da falta do objeto licitado nas repartições públicas, ocasionando múltiplos transtornos, restando prejudicada a prestação dos serviços públicos.	A Administração deve solicitar a realização de nova licitação antes do esgotamento total do produto, para que não seja impedida de desempenhar as ações relacionadas a aquisição do produto.	A empresa contratada deve ser notificada para que haja o cumprimento da obrigação e em caso de não cumprimento, deve ser penalizada conforme as sanções previstas na ata ou no contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 666.795,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apontados em cotação de preços realizada pelo Setor de Compras.

11.2. A consolidação do orçamento estimado ocorreu na data de 25/07/2025 (data da elaboração do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços pelo Departamento de Compras – Seção de Cotação). Considera-se essa como data-base para fins do disposto nos artigos 68 e 117 do Decreto Municipal n.º 48/2023.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 84 do Decreto Municipal nº 48/2023):

11.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Santa Rosa, 29 de agosto de 2025.

Alexandre Bau
Matrícula 1712730



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Valtair Dornelles
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Gilberto Krüger
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Rita de Cássia Sippert Strasser
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Josyane Cristina Heck
Secretária Municipal de Educação e Cultural

Maicon Zamboni
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cauhã Pereira da Silva
Secretário Municipal de Esporte